

Lei n.º 33154, de 10 de Abril de 1954.

Dispõe sobre concessão de um abono de Natal de CR\$ 5.630,00, no exercício de 1953, a todos os servidores municipais.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada ontem, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 33154, de 10 de Abril de 1954.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um abono de Natal, na importância de CR\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta cruzeiros), a todos os funcionários, mensalistas e diaristas.

Art. 2.º - O valor do abono concedido no art. 1.º, desta lei, será objeto de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 10 de Abril de 1954.

Maldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data respectiva, nesta Secretaria.
Carvalho Embiaba da Costa
Secretaria